



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 067/2025/SCP

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Jacaré, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 36/2025/PGM/ASJUR10.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-03000715

**II – CREDOR:** VAGNER DOS SANTOS

**III – CNPJ:** 54.731.212/0001-78

**IV – ENDEREÇO:** Rua Aluizio Silva, 269, Morro do Carmo, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.903-010.

**V – OBJETO:** Contratação do artista: DJ Jacaré, para apresentação como DJ no evento de comemoração dos 40 anos da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 25/08/2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00616155.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Justificativa de preços, DOC-SEI-00616283.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00616155.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000715, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de VAGNER DOS SANTOS, CNPJ: 54.731.212/0001-78, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 22 de agosto de 2025.

Marlene Ponciano  
Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano, Secretária**, em 22/08/2025, às 15:50, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00646735** e o código CRC **6CCA85CC**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000715

SEI nº 00646735

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone: